

LEI Nº 2.851 / 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de permissão de uso com o CIEE para instalação de Posto de Atendimento

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, por seu Prefeito Municipal através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho autorizado a celebrar **TERMO DE PERMISSÃO DE USO com o CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA**, para a instalação de um Posto de Atendimento a estudantes, estagiários e empresas, objetivando a prestação de informações relacionadas a cadastros, oportunidades de estágios, convênios, relatórios e outros.

Artigo 2º - O objeto da presente parceria refere-se à permissão de uso de área em imóvel a título gratuito localizado na rua Joaquim Nabuco nº 11 – centro, onde está instituído o Espaço Cidadão.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho.

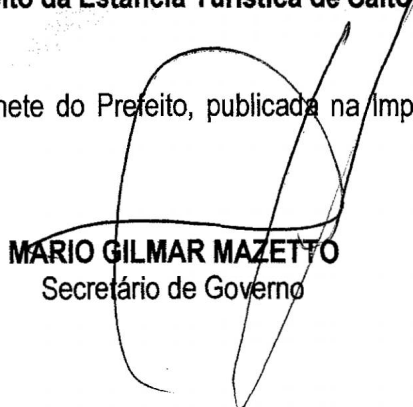
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Em 13 de dezembro de 2007



JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.



MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo